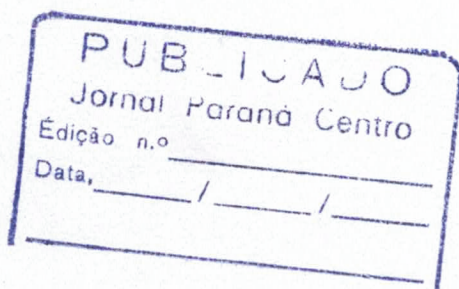




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI 436/2013



EMENTA: Altera redação do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei 174/2004, de 24 de Dezembro de 2004, e corrige denominação de Rua do perímetro urbano da Cidade de Arapuã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera redação do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei 175/2004, de 24 de dezembro de 2004, que alterou nome das ruas do perímetro urbano da sede do Município de Arapuã, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - As Ruas do Perímetro do Perímetro urbano da sede do Município de Arapuã, após a vigência desta Lei passarão a ter as seguintes denominações:

Rua Café Filho, terá a denominação de Rua Presidente Café Filho;
Rua Ivaiporã, terá a denominação de Rua Antonio Salvador;
Rua Lageado, terá a denominação de Júlia Gonçalves Dias;
Rua Benteví, terá a denominação de Rua Sargento Claudeir Mendes de Oliveira;
Rua Apucarana, terá a denominação de Rua Alcino Branco;
Rua Arapongas, terá a denominação de Rua Pedro Silvio de Matos;
Rua Rolândia, terá a denominação de Rua Antonio Pedro Pereira;
Rua Porecatú, terá a denominação de Rua Urias Alves;
Rua Araruva, terá a denominação de Rua Antonio Carlos de Melo;
Rua Guarapuava, terá a denominação de Rua Otávio Mariana Dias;
Rua pitanga, terá a denominação de Rua Otávio Francisco de Oliveira;
Rua Piracicaba, terá a denominação de José Constantino dos Santos;
Rua Jacutinga, terá a denominação de Rua Evaristo José Rodrigues;
Rua Astorga, terá a denominação de Rua Professor José Olimpio de Oliveira;
Rua Jataizinho, terá a denominação de Rua Augusto Ferreira da Silva;
Rua Fio de Ouro, terá a denominação de Rua Estefânia Huida;
Rua Mauá, terá a denominação de Rua Francisca Maria da Conceição;
Rua Londrina, terá a denominação de Rua Elifas Bordinoski;
Rua Tiradentes, terá a denominação de Rua Maria Cristiane da Glória;
Seguimento da Rua Lageado, terá a denominação de Rua Aramanda Presa;
Rua que dá acesso a Comunidade do Bem-te-ví, denominada Rua Apucarana localizada no Loteamento Antonio de Oliveira, terá a denominação de Rua Nelson Butini.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

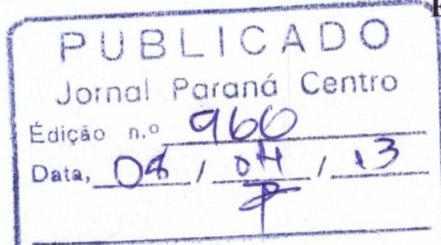
Paço municipal Hélio Matias, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.


MANOEL SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná



LEI 435/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional ESPECIAL por Excesso de Arrecadação, superávit financeiro e cancelamentos no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

04 – DEPARTAMENTO MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
04.004 – Divisão de Meio Ambiente
18.542.20011-201 – Obras do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários Livres..... 69.000,00
00501 - Recursos de Alienação de Ativos..... 19.000,00
TOTAL..... 88.000,00

04 – DEPARTAMENTO MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
04.002 – Divisão de Agricultura
20.606.20011-202 – Execução Convênio Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários Livres..... 22.000,00
00766 - Recursos do Convênio Patrulha Mecanizada..... 97.000,00

3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições

00766 - Recursos do Convênio Patrulha Mecanizada..... 2.000,00
TOTAL..... 121.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO.....209.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO FECHAMENTO DE BALANÇO DE 2012

Fonte 501 – Alienação de Ativos no valor de R\$ 19.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 766 -

Convênio MDA Patrulha Mecanizada – conta de receita 2.4.71.99.99.23.00, valor 97.000,00

Rend. Aplic. Conv Patrulha Mecanizada - conta 1.3.25.01.99.30.0.00, valor 2.000,00

CANCELAMENTO

Cancelamento da rubrica de despesa **3.1.90.94.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas**

Dos seguintes órgãos e unidades

03.001 Departamento de Administração.....	R\$ 10.000,00
04.002 Divisão de Agricultura.....	R\$ 10.000,00
05.002 Divisão de Contabilidade.....	R\$ 15.000,00
05.005 Divisão de Compras.....	R\$ 5.000,00
05.006 Divisão de Tributação.....	R\$ 10.000,00
08.003 Divisão de Transportes.....	R\$ 15.000,00
08.004 Divisão de Urbanismo.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 75.000,00

Cancelamento da rubrica de despesa **3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Dos seguintes órgãos e unidades

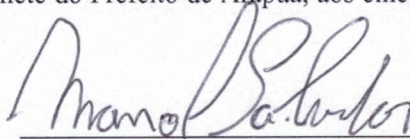
08.003 Divisão de Transportes.....	R\$ 16.000,00
TOTAL.....	R\$ 16.000,00

TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 91.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.


MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal